



# Diário Oficial

**MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.**

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2013 / EDIÇÃO Nº 362 / GRANDES RIOS, Segunda - Feira 24 de Junho de 2013 / PÁGINA: - 1 -**

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### EDITAL

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2013

Considerando a classificação final do concurso Público a que se refere o edital 01/2008, bem como a ordem expedida nos altos de nº 112-2012, da vara Cível da Comarca de Grandes Rios, o **Prefeito Municipal de Grandes Rios**, Estado do Paraná, no uso das atribuições, de conformidade com disposições constantes do Edital de Concurso Público nº 001/2008, e

#### **CONVOCA**

Os candidatos classificados no **Concurso Público nº. 001/08**, conforme relação abaixo, para comparecerem no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal nos **dias 21/24/25/26/e 27 de Junho de 2013**, durante os horários normais de expediente munidos dos seguintes documentos

1. Cópia do comprovante que votou na última eleição;
2. Atestado Médico, que esta gozando de perfeita saúde física e mental;
3. Cópia do Alistamento Militar;
4. Cópia do Documento de Registro no órgão de classe, quando exigido;
5. Cópia de documento de escolaridade ou similar que comprove as exigências do cargo;
6. Certidão de Antecedentes Criminais;
7. Cópia da Cédula de Identidade;
8. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
9. Declaração que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público, federal, estadual e municipal;
10. Declaração de inexistência de incompatibilidade funcional;
11. Laudo médico quando portador de deficiência física;
12. Duas (2) fotos 3 x 4 (recente).

#### **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

MARILDA DA SILVA KORALESWINSK

MARCIA ALEIXO DA COSTA

LENITA DOS SANTOS MORAES COSTA

ELIANE DE SOUZA BUENO LOPES

TEREZINHA DA SILVA CELESTE

ROSA DE FARIAS RODRIGUES

MARIA JOSÉ PEREIRA NEVES SEVERINO

MONICA BISPO CASAGRANDE

acordo com condição constante no Edital de Concurso, o candidato classificado e convocado que deixar de comparecer dentro do prazo determinado na convocação, perderá automaticamente a vaga, podendo a Administração convocar o candidato classificado seguinte.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, em 20 de Junho de 2013.

**ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**

*Prefeito Municipal*

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

### PORTARIA

#### **PORTARIA Nº 072/2013**

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. – CONCEDER**, ao Servidor Público Municipal Sr **Claudinei Aparecido Miguel**, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 27/02/2012 a 27/02/2013, a partir desta data (**12/06/2013**), nos termos do Art. 7º da Constituição Federal, devendo o

Prefeitura Municipal de Grandes Rios – Paraná

Avenida Brasil, Nº 967 – Centro - CEP: 86845-000

Fone/Fax: (43) 3474-1222 – E-MAIL: grandesrioseditais@hotmail.com

Site Oficial do Município: www.grandesrios.pr.gov.br

mesmo retornar as suas atividades profissionais em **11 de Julho de 2013**.

**Art. 2º. –** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/06/2013.

#### **DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de Junho de 2013.

*Antonio Claudio Santiago*

*Prefeito Municipal*

#### **PORTARIA Nº 075/2013**

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. – CONCEDER**, ao Servidor Público Municipal Sr **Marlene Ribeiro Leal Dias**, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 13/03/2011 a 13/03/2012, a partir desta data (**03/06/2013**), nos termos do Art. 7º da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em **02 de Julho de 2013**.

**Art. 2º. –** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/06/2013.

#### **DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de Junho de 2013.

*Antonio Claudio Santiago*

*Prefeito Municipal*

#### **PORTARIA Nº 076/2013**

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. – CONCEDER**, ao Servidor Público Municipal Sr **Maria Salet Assad Bochenski**, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 16/02/2008 a 16/02/2009, a partir desta data (**03/06/2013**), nos termos do Art. 7º da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em **02 de Julho de 2013**.

**Art. 2º. –** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/06/2013.

#### **DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de Junho de 2013.

*Antonio Claudio Santiago*

*Prefeito Municipal*

#### **PORTARIA Nº 074/2013**

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. – CONCEDER**, ao Servidor Público Municipal Sr **Maria de Oliveira Picoli**, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 16/02/2008 a 16/02/2009, a partir desta data (**03/06/2013**), nos termos do Art. 7º da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em **02 de Julho de 2013**.

**Art. 2º. –** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/06/2013.

Os atos Publicados são Assinados digitalmente.





# Diário Oficial

**MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.**

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2013 / EDIÇÃO Nº 362 / GRANDES RIOS, Segunda - Feira 24 de Junho de 2013 / PÁGINA: - 2 -**

**DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 24 dias do mês de Junho de 2013.

*Antonio Claudio Santiago*  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 073/2013**

**O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS**, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

**RESOLVE**

**Art. 1º. – CONCEDER**, ao Servidor Público Municipal Sr **Nilza da Silva Nascimento**, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 09/02/2007 a 09/02/2008, a partir desta data (**03/06/2013**), nos termos do Art. 7º da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em **02 de Julho de 2013**.

**Art. 2º. –** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/06/2013.

**DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 24 dias do mês de Junho de 2013

*Antonio Claudio Santiago*  
Prefeito Municipal

